



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 92, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Divulga os resultados dos procedimentos de verificação documental, para fins de registro das matrículas **da quarta chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP - Edição única de 2024, para os cursos com entrada no segundo semestre letivo de 2024, em complementação à Portaria Prograd n. 77/2024 - Retificada pela Portaria Prograd n. 78/2024.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Prograd/UFOP), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 77/2023,
- . o Edital Prograd n. 78/2023,
- . a Portaria Prograd n. 9/2024,
- . o Edital Prograd n. 57/2024 - Alterado pelo Edital Prograd n. 58/2024,
- . a Portaria Prograd n. 77/2024 - Retificada pela Portaria Prograd n. 78/2024, e
- . a Portaria Prograd n. 81/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos procedimentos de verificação documental, para fins de registro das matrículas **da quarta chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP - Edição única de 2024, para os cursos com entrada no segundo semestre letivo de 2024, em complementação à Portaria Prograd n. 77/2024 - Retificada pela Portaria Prograd n. 78/2024.

Parágrafo único Os resultados constantes do **Quadro 1** decorrem da continuidade dos procedimentos de verificação documental, na ordem das classificações dos candidatos, que manifestaram interesse pela ocupação das vagas, e de acordo com as modalidades de concorrência das vagas disponíveis nos cursos, como determinado pelo item 3 do Edital Prograd n. 57/2024 - Alterado pelo Edital Prograd n. 58/2024.

Quadro 1 - Resultados - Verificação Documental (Complementar) - Chamada 4 - Ingresso em 2024/2

CANDIDATO(A)	CURSO	MODALIDADE CONCORRÊNCIA VAGA OCUPADA	RESULTADO - VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL - COMPLEMENTAR
CARLOS DANIEL SANTOS XAVIER PIMENTA	ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado	AC	MATRÍCULA DEFERIDA
BRUNA STEFANI MOTA FIORINI	ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado	LI_PPI	MATRÍCULA PROVISÓRIA DEFERIDA - AGUARDANDO VALIDAÇÃO DA COTA
JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado	LI_PPI	MATRÍCULA PROVISÓRIA DEFERIDA - AGUARDANDO VALIDAÇÃO DA COTA
MARIA EDUARDA CAMARGOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado	AC	MATRÍCULA DEFERIDA
DANIELA FAGUNDES	DIREITO - Bacharelado	LI_PPI	MATRÍCULA DEFERIDA
LAIS SOUZA FERREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura	AC	MATRÍCULA DEFERIDA
EMILY ISABELA DA SILVA	FARMÁCIA - Bacharelado	LB_EP	MATRÍCULA PROVISÓRIA DEFERIDA - AGUARDANDO VALIDAÇÃO DA COTA
LUCAS CONSTANTINO GUIZILINI	FARMÁCIA - Bacharelado	AC	MATRÍCULA DEFERIDA
MARCOS VINICIUS AVELAR DORNAS	FARMÁCIA - Bacharelado	LI_EP	MATRÍCULA DEFERIDA

Art. 2º Os resultados apresentados tratam da verificação da documentação pessoal obrigatória para matrícula, comum a todos os candidatos.

Parágrafo único A documentação comprobatória devida aos candidatos aprovados para ocupação das vagas reservadas da Lei de Cotas (reservas de vagas LB_EP e LI_PPI) deverá ser encaminhada, posteriormente, em prazo determinado por edital a ser publicado na página do Vestibular/UFOP > SiSU - Edição única de 2024.

Art. 3º Para os candidatos que estejam em situação de “Matrícula Deferida” os procedimentos de verificação documental encerram-se mediante a publicação desta portaria.

§1º O registro definitivo da matrícula é assegurado aos candidatos ingressantes pela reserva de vaga LI_EP, pela reserva de vaga LI_PPI, com a autodeclaração étnico-racial já validada, no âmbito da graduação da UFOP, e pela ampla concorrência (AC), os quais tiveram deferidos os documentos.

§2º Os candidatos nessa situação (Matrícula Deferida) serão orientados sobre o acesso ao Portal MinhaUFOP até o dia 5 de novembro de 2024, pelo e-mail informado na apresentação dos documentos de matrícula.

Art. 4º Os candidatos que estejam em situação de “Matrícula Provisória Deferida: Aguardando validação da cota” deverão acompanhar os resultados dos procedimentos de verificação/validação da renda familiar e da autodeclaração étnico-racial, no que couber.

§1º O registro provisório da matrícula é assegurado aos candidatos ingressantes pelas reservas de vagas LB_EP e LI_PPI, os quais tiveram deferida a documentação pessoal obrigatória para matrícula e aguardam os resultados dos procedimentos de validação/verificação a elas pertinentes.

§2º Os resultados dos procedimentos de validação/verificação das matrículas pelas vagas reservadas serão publicados na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br > SiSU - Edição única de 2024 > Portarias de validação de matrículas), nas datas previstas no [cronograma](#), facultando aos interessados a interposição de pedido de reavaliação na forma e em prazo determinado (fase recursal).

§3º Esses candidatos (com a Matrícula Provisória) serão orientados sobre o acesso ao Portal MinhaUFOP até o dia 5 de novembro de 2024, pelo e-mail informado na apresentação dos documentos de matrícula.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Alves de Azevedo, COORDENADOR(A) DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**, em 25/10/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Douglas Dias do Carmo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 25/10/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0800828** e o código CRC **659789F2**.